LEI Nº. 6.703, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 30.000,00 - SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, com inclusão no programa **"0115 – Farmácia Básica",** a ação **"4538 – Aquisição de Insumos para Usuários com Deficiência",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.303.0115.4538	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distr.Gratuíta	30.000,00	4050*

(*) Recurso 4050 – FES/Farmácia Básica

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o repasse mensal a ser efetuado pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução nº 070/14 – CIB/RS emitida pela Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Junho de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração